



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.008, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.022, de 23 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(501).....R\$ 100,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.30.41 – Contribuições.....(615).....R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(717).....R\$ 76.000,00

27.812.0048.1039 – Implantação Modernização Área Esportiva

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(791).....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....(508).....R\$ 100,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros P.F.....(619).....R\$ 30.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 02 de março de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração